



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI N° 006, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

(Autoria: Poder Executivo)

“Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal de 16 de Abril de 2019, Aniversário de Emancipação Política-administrativa do Município”.

Art. 1º- Fica transferido, em caráter excepcional, no ano de 2019, no âmbito do Município, o Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa, do dia 16 de abril de 2019, para o dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres vereadores:

O presente projeto de lei visa transferir excepcionalmente no ano de 2019, o Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa, posto que há quebra no ritmo de produtividade tanto dos serviços públicos, quanto do comércio em geral naquela semana. Veja-se que o Feriado recai na terça-feira, dia 16/04/2019, e na sexta-feira (19/04/2019), há a celebração da Sexta-Feira Santa, feriado cristão.

Ao transferir o Feriado no ano de 2019, apenas, há uma continuidade nos serviços de segunda a quarta-feira, e uma pausa prolongada de quinta a domingo. Dessa forma, os funcionários públicos e privados, bem como bancários e comerciantes poderão descansar por um tempo maior, sem quebra no ritmo de produtividade.

Com este projeto buscamos otimizar o tempo, tanto de descanso, quanto de produtividade em todos os setores.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos doze dias do mês de março de 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal